

“Desenvolve RJ” vai movimentar o Centro-Sul

O município de Três Rios receberá o Desenvolve RJ, o maior evento de negócios já realizado na região, entre esta sexta-feira (18) e domingo (20). Organizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico...

Pág 02

Secretaria de Trabalho divulga 2,3 mil vagas em diversas regiões do estado

A captação de vagas realizada nesta semana pela Secretaria de Estado de Trabalho e Renda (Setrab) resultou na oferta de 2.325 vagas para várias regiões do Estado do Rio...

Pág 02

Macaé desobriga uso de máscaras de proteção contra Covid-19 em espaços abertos

A Prefeitura de Macaé desobrigou o uso de máscaras de proteção contra a Covid-19 em espaços abertos, públicos ou privados. O município considerou o atual cenário da pandemia da Covid-19, que mantém a queda na taxa de positividade, redução de novos casos de síndrome gripal...

Pág 24

Pesquisa aponta que 67% dos ciclistas de Cabo Frio usam bicicleta como principal meio de transporte

Uma pesquisa feita pela organização Transporte Ativo e pelo Laboratório de Mobilidade Sustentável (LABMOB) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) mostra que, em Cabo Frio, 67,2% dos ciclistas utilizam a bicicleta como principal...

Pág 24

Casa do Trabalhador começa a funcionar em Araruama



Casa do Trabalhador começa a funcionar em Araruama

Na última segunda-feira (14), a Cidade de Araruama recebeu a inauguração de mais um empreendimento social, pois foi entregue para a população a Casa do Trabalhador.

Agora, aqueles que estão em busca de uma oportunidade no mercado de trabalho podem participar de um atendimento para cadastrar sua ficha

no sistema de empresas que estão disponibilizando vagas em aberto.

A Casa do Trabalhador é uma parceria do Governo do Estado com a Prefeitura de Araruama. O local funciona de segunda a sexta-feira de 9h às 17h, no endereço da antiga Partmed, no Centro de Araruama. Os candidatos precisam levar currículo e documentos.

Faperj lançará programa de apoio a pesquisadores que são do Leste Europeu

Devido aos recentes conflitos na Ucrânia, a Faperj (Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro) lançará em 10 dias um programa emergencial de apoio a pesquisadores vinculados a instituições de ensino e pesquisa localizadas nas zonas de conflito no Leste Europeu. A chamada apoiará projetos de mobilidade de pesquisadores da região, por um período de até seis meses, em instituições fluminenses.

O apoio se dará por meio das bolsas de mobilidade oferecidas pela Faperj, passagens de ida e volta, auxílio-instalação (a ser pago uma única vez) e seguro-saúde (mensal). O presidente da Faperj afirmou que cada bolsa deve ser de R\$ 5.875,00, valor das bolsas de pesquisadores visitantes, e o projeto deverá ser apresentado por pesquisador anfitrião brasileiro vinculado a instituições fluminenses. Será necessária a descrição das ati-



vidades e metas a serem realizadas pelo pesquisador visitante durante a missão no país.

A Faperj é vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Secretaria de Trabalho divulga 2,3 mil vagas em diversas regiões do estado



A captação de vagas realizada nesta semana pela Secretaria de Estado de Trabalho e Renda (Setrab) resultou na oferta de 2.325 vagas para várias regiões do Estado do Rio – Metropolitana, Médio Paraíba, Baixada Litorânea, Centro-Sul e Serrana. As vagas são oferecidas pelo

Sistema Nacional de Emprego (Sine).

Na Região Metropolitana destacam-se as 2.044 vagas de trabalho, sendo 1.618 destinadas exclusivamente para pessoas com deficiência, cujos salários podem chegar a R\$ 7,2 mil. Entre as oportunidades para PcD, constam enfermeiro, nutricionista, psicólogo hospitalar e técnico de enfermagem.

No Centro-Sul, são 40 oportunidades para pessoas com deficiência, na função de auxiliar de linha de produção.

Para quem mora em Rio das Ostras, na Baixada Litorânea, são oferecidas 10 oportunidades de trabalho, exclusivas para pessoas com deficiência, para a função de assistente administrativo.

No Médio Paraíba, estão sendo oferecidas 28 oportunidades para diferentes funções, tais como analista de recursos humanos, jardineiro e motorista de caminhão, entre outros.

Quem mora em Teresópolis, na Região Serrana, pode concorrer a uma das

203 vagas disponibilizadas. Entre elas, 10 para auxiliar administrativo (jovem aprendiz), 15 para garçom e oito para desenvolvedor web (técnico), além de oportunidades para costureira para máquinas industriais, motorista de caminhão, copeiro de restaurante, entre outras.

O Sine realiza uma análise comparativa do perfil profissional de cada candidato cadastrado com o da vaga disponibilizada pela empresa contratante. Por isso, é importante que o cidadão

mantenha o seu cadastro atualizado.

Para se inscrever ou atualizar o cadastro, é necessário ir a uma unidade do Sistema Nacional de Emprego levando seus documentos de identificação civil, carteira de trabalho, PIS/Pasep/NIT/NIS e CPF.

Para consultar o endereço das unidades Sine e os detalhes de todas as vagas oferecidas, acesse o Painel Interativo de Vagas da Setrab, disponível no site www.rj.gov.br/secretaria/trabalho.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

“Desenvolve RJ” vai movimentar o Centro-Sul

O município de Três Rios receberá o Desenvolve RJ, o maior evento de negócios já realizado na região, entre esta sexta-feira (18) e domingo (20). Organizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais do Estado do Rio de Janeiro, a Fecomércio, o Sebrae Rio e o Senac RJ, o encontro, que é gratuito, conta com o apoio do Sindicato do Comércio Varejista

(Sicomércio Três Rios).

A ação terá uma área de exposição com estandes de prefeituras, empresas e órgãos vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, como a AgeRio, Jucerja e Codin.

Para os empreendedores, será a chance de assistir palestras de excelência realizadas pelo Senac RJ. Já os fornecedores de produtos e serviços da região poderão participar da

Rodada de Negócios do Sebrae Rio, com grandes empresas compradoras.

A Associação Brasileira de Franchising Rio de Janeiro (ABF Rio) também estará presente no evento, com representações de algumas de suas principais franquias. Entre as marcas confirmadas até o momento estão Astral Saúde Ambiental, Billy The Grill, Vizinhandos, Yes Idiomas e CF Contabilidade.

Duas pessoas são presas transportando 14 kg de maconha para Saquarema

Um homem de 23 anos e uma mulher, de 20, foram presos enquanto transportavam 20 tabletes de maconha em Saquarema, na Região dos Lagos, na madrugada da segunda-feira (14).

De acordo com a Polícia Rodoviária Estadual (BPRV), o material pesava cerca de 14 quilos e era levado da comunidade Nova Holanda para Bacaxá.

Os dois foram presos e

encaminhados para a delegacia de Saquarema (124ª DP). Eles foram autuados e ficaram presos por tráfico.

O carro usado no crime também foi apreendido.



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 146
DE 08 DE MARÇO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4151/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4151/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **THIAGO OLIVEIRA DE SOUSA**, Efetivo, **Professor II**, Matrícula 993.630, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4151/2022.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 28/02/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de março de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 147
DE 08 DE MARÇO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4073/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4073/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **CRISTIANO CUNHA DA SILVA**, Efetivo, **Vigia**, Matrícula 9.961.819, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4073/2022.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/03/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de março de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 148
DE 10 DE MARÇO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4100/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4100/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **ALVARO MICHELE BARBOSA CONTE**, Efetivo, **Médico Clínico Geral**, Matrícula 9949076, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4100/2022.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 31/03/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de março de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 149
DE 10 DE MARÇO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3892/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3892/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **JEANNIE OLIVEIRA BRANCO DUTRA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9961328, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 3892/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 23/02/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de março de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 150
DE 10 DE MARÇO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1448/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1448/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **LOHANY DA SILVA RODRIGUES**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 993648, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1448/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 10/03/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de março de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



Republicado devido a retificação
DECRETO Nº 019
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no valor de R\$ 8.386.855,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município - Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Controladoria Geral e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$8.386.855,00 (oito milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II e anulação parcial no saldo de dotações

orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 019/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	30.000,00	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	23	100	4.982,00	-
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	24	101	320.530,60	-
02.006.001.04.122.0007.1002	44.90.52.00	33	100	4.550,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	20.817,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	100	52.757,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	161.053,00	-
02.010.001.12.365.0012.2046	33.90.30.00	117	110	1.000.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2046	33.90.30.00	117	674	2.660.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	110	985.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	110	600,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	363.700,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	121	653.068,70	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	60.575,97	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	121	192.617,78	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	121	1.544.920,75	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	29.220,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	117.924,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	110	143.733,80	-
02.010.001.12.122.0046.2030	31.90.16.00	278	100	30.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.92.00	279	100	10.804,40	-
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.39.00	2	100	-	30.000,00
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	100	-	4.982,00
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	23	101	-	69.553,00
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	36	100	-	4.550,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	985.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.30.00	71	101	-	43.202,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	100	-	8.930,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	-	20.817,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	87	100	-	3.369,00
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	88	100	-	40.458,00
02.010.001.12.366.0012.2056	33.90.30.00	124	110	-	16.067,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	100	-	160.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	-	25.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	-	1.478.880,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	-	49.417,35
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	132	121	-	745.495,70
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	121	-	25.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	101	-	161.053,00
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	137	100	-	900.575,97



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ANEXO I - DECRETO 019/2022

ANEXO I - DECRETO 019/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	137	101	-	107.775,60
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	138	121	-	155.033,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	140	110	-	600,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	100	-	134.386,80
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	121	-	29.208,18
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	121	-	271.273,00
02.010.001.12.122.0046.2026	33.90.39.00	144	100	-	800,00
02.015.002.13.392.0013.2076	33.90.39.00	183	100	-	12.168,00
02.015.002.13.392.0013.2208	33.90.39.00	185	100	-	26.350,00
02.015.002.13.122.0046.2030	33.90.39.00	187	100	-	11.522,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	190	100	-	27.884,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	-	100.000,00
02.015.004.27.122.0046.2030	33.90.39.00	204	100	-	10.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	100	-	26.700,00
02.019.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	259	100	-	30.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	-	10.804,40
Recurso proveniente de Superávit financeiro - PNAE				-	2.660.000,00
TOTAL				8.386.855,00	8.386.855,00

ANEXO II - DECRETO 019/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 32075-7		Fonte de Recursos: 674	Decretos Relacionados: 19
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	2.889.644,44	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	1.745.971,63	Restos a pagar	1.966.045,26
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	2.669.570,81
TOTAL	4.635.616,07	TOTAL	4.635.616,07

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

**DECRETO Nº 023
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 16.988.018,16 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município - Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Controladoria Geral e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 16.988.018,16 (Dezesseis milhões, novecentos e oitenta e oito mil, dezoito reais e dezesseis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2022.**

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO 023/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	2.820,00	-
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	24	101	2.340,00	-
02.006.001.04.122.0007.1002	44.90.52.00	33	100	32.900,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	100	503.750,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.92.00	49	100	52.276,70	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	246.573,60	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	15.795,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	87	105	11.791,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	17.263,00	-
02.010.001.12.122.0053.2188	33.90.46.00	162	110	3.452.373,00	-
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.92.00	267	100	76.296,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	449.800,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	121	69.197,87	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	121	63.462,63	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	206	14.380,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	166	100	78.680,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	100	2.550,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	168	100	14.200,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	100	636.116,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	101	449.766,50	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	2.618.471,50	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	101	2.800.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	100	600.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.92.00	280	100	57.561,03	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	217	100	557.445,00	-
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.30.00	219	100	101.340,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	101	955.679,00	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	100	690.610,00	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	101	1.873.887,00	-
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.30.00	238	101	88.611,33	-
02.019.003.20.122.0017.1008	44.90.52.00	250	100	200.000,00	-
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.30.00	256	101	252.082,00	-
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.30.00	1	101	-	20.000,00
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.39.00	2	100	-	2.550,00
02.001.001.04.122.0046.2026	33.90.30.00	3	100	-	50.000,00
02.001.001.04.122.0046.2026	33.90.39.00	4	100	-	50.000,00
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	5	100	-	49.160,00
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	6	100	-	50.000,00
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	-	13.700,00
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	101	-	8.400,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 023/2022

ANEXO ÚNICO - DECRETO 023/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	8	100	-	33.800,00
02.003.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	17	100	-	20.000,00
02.003.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	19	100	-	20.000,00
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	100	-	35.000,00
02.005.001.06.122.0006.1003	44.90.52.00	21	100	-	10.000,00
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	24	100	-	50.000,00
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	24	101	-	107.700,00
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.39.00	25	100	-	83.065,60
02.005.002.06.182.0011.1006	44.90.52.00	27	100	-	60.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	33.90.39.00	29	100	-	20.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	44.90.52.00	30	100	-	9.030,00
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.30.00	31	100	-	20.000,00
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.39.00	32	100	-	19.200,00
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	35	100	-	1.215,00
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	36	100	-	33.800,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	38	101	-	40.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	101	-	73.199,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.91.00	40	100	-	32.900,00
02.006.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	41	100	-	20.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	41	101	-	1.700,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	2.618.471,50
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	100	-	472.900,00
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.92.00	49	100	-	51.417,00
02.006.001.04.122.0046.2184	33.90.39.00	50	100	-	50.000,00
02.006.001.04.122.0053.2188	33.90.46.00	51	100	-	380.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	53	100	-	38.500,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	101	-	137.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	46.90.71.00	66	100	-	247.368,60
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.30.00	71	100	-	45.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.30.00	71	101	-	4.400,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	72	100	-	3.563,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	72	101	-	43.700,00
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	74	100	-	9.060,00
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	101	-	15.000,00
02.007.002.04.122.0046.2030	44.90.52.00	76	100	-	30.000,00
02.008.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	77	100	-	20.000,00
02.008.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	78	100	-	11.000,00
02.008.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	79	100	-	20.000,00
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	80	101	-	79.600,00
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	81	100	-	28.900,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 023/2022

ANEXO ÚNICO - DECRETO 023/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.009.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	83	100	-	40.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101		2.340,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	86	101	-	105.393,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	86	105	-	11.791,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	87	101	-	200.000,00
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	88	101	-	10.000,00
02.010.001.12.122.0046.2026	33.90.39.00	144	100	-	5.100,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	101	-	134.966,50
02.010.001.12.122.0046.2030	44.90.52.00	150	101	-	206.600,00
02.010.001.12.122.0046.2042	33.90.39.00	155	100	-	130.000,00
02.010.001.12.122.0046.2054	33.90.39.00	157	100	-	23.800,00
02.010.001.12.122.0046.2059	33.90.30.00	158	100	-	10.000,00
02.010.001.12.122.0046.2059	33.90.39.00	159	100	-	20.000,00
02.010.001.12.122.0046.2184	33.90.39.00	160	100	-	6.923,00
02.010.001.12.122.0053.2188	33.90.46.00	162	100	-	66.000,00
02.010.001.12.361.0012.2023	33.90.39.00	89	110	-	15.250,00
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	100	110	-	3.452.373,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	100	-	9.300,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	-	15.583,44
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	-	20.500,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	-	117.077,06
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	206	-	14.380,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	101	-	722.094,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	100	-	53.300,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	101	-	21.800,00
02.010.001.12.362.0012.2058	33.90.30.00	127	100	-	20.000,00
02.010.001.12.362.0012.2058	33.90.39.00	130	100	-	20.000,00
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	137	100	-	99.126,00
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	137	101	-	340.693,33
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	100	-	198.900,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	100	-	278.535,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	140	110	-	16.900,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	166	100		8.000,00
02.015.002.13.122.0046.2030	33.90.30.00	186	100	-	10.000,00
02.015.002.13.122.0046.2030	33.90.39.00	187	100	-	11.000,00
02.015.002.13.122.0046.2030	44.90.52.00	188	100	-	20.000,00
02.015.002.13.392.0013.1039	33.90.30.00	170	100	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.1040	33.90.30.00	172	100	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.1040	33.90.39.00	173	100	-	30.000,00
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.30.00	174	101	-	20.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 023/2022

ANEXO ÚNICO - DECRETO 023/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	175	101	-	80.000,00
02.015.002.13.392.0013.2073	33.90.39.00	177	100	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.2074	33.90.30.00	178	100	-	7.500,00
02.015.002.13.392.0013.2074	33.90.39.00	179	100	-	20.000,00
02.015.002.13.392.0013.2075	33.90.30.00	180	100	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.2075	33.90.39.00	181	100	-	10.810,00
02.015.002.13.392.0013.2076	33.90.30.00	182	100	-	10.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	189	101	-	150.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	190	101	-	60.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	-	26.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	-	16.800,00
02.015.004.27.122.0046.2030	33.90.30.00	203	100	-	10.000,00
02.015.004.27.122.0046.2030	33.90.39.00	204	100	-	5.000,00
02.015.004.27.812.0035.2052	33.90.30.00	196	100	-	10.000,00
02.015.004.27.812.0035.2052	33.90.36.00	197	100	-	20.000,00
02.015.004.27.812.0035.2052	33.90.39.00	198	101	-	55.000,00
02.015.004.27.812.0035.2089	33.90.30.00	201	100	-	10.000,00
02.015.004.27.813.0035.2057	33.90.30.00	199	100	-	20.000,00
02.015.004.27.813.0035.2057	33.90.39.00	200	100	-	9.950,00
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	101	-	25.300,00
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	101	-	17.700,00
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	226	100	-	20.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	226	101	-	150.000,00
02.017.001.10.452.0076.2227	33.90.39.00	227	101	-	100.000,00
02.017.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	228	100	-	20.000,00
02.017.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	228	101	-	378.400,00
02.017.001.14.452.0032.2097	33.90.92.00	277	100	-	19.272,48
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	255.025,31
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	101	-	26.180,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	100	-	11.227,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	101	-	57.500,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	-	2.600.174,69
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	216	100	-	20.000,00
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	217	100	-	155.966,70
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	218	101	-	1.600,00
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.30.00	219	100	-	112.393,50
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	220	101	-	93.300,00
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	100	-	16.971,56
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.39.00	223	100	-	30.000,00
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	215	100	-	6.507,53



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 023/2022

ANEXO ÚNICO - DECRETO 023/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	215	101	-	49.800,00
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.30.00	229	100	-	6.000,00
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.36.00	230	100	-	10.000,00
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	231	100	-	16.500,00
02.019.001.18.122.0046.2030	44.90.52.00	232	100	-	10.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.36.00	245	100	-	20.000,00
02.019.002.18.122.0046.2042	33.90.39.00	248	100	-	50.000,00
02.019.002.18.541.0022.1015	33.90.30.00	234	100	-	15.000,00
02.019.002.18.541.0022.1015	33.90.39.00	235	100	-	25.000,00
02.019.002.18.542.0033.2189	33.90.30.00	237	100	-	2.504,00
02.019.002.18.542.0033.2189	33.90.39.00	241	100	-	15.000,00
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.30.00	238	100	-	10.000,00
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.39.00	242	100	-	15.000,00
02.019.002.18.544.0033.2189	33.90.30.00	239	100	-	10.000,00
02.019.002.18.544.0033.2189	33.90.39.00	243	100	-	15.000,00
02.019.003.04.122.0046.2030	33.90.30.00	258	100	-	10.000,00
02.019.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	259	100	-	5.000,00
02.019.003.04.122.0046.2030	44.90.52.00	260	100	-	10.000,00
02.019.003.20.122.0017.1008	33.90.30.00	249	100	-	7.000,00
02.019.003.20.122.0017.1008	44.90.52.00	250	100	-	10.000,00
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	261	100	-	15.195,00
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	261	101	-	26.000,00
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.39.00	262	100	-	57.000,00
02.019.003.20.304.0074.2209	44.90.52.00	263	100	-	19.122,36
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.30.00	251	100	-	22.243,00
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.39.00	252	100	-	7.050,00
02.019.003.20.606.0031.2080	44.90.52.00	253	100	-	20.000,00
02.019.003.20.606.0031.2082	33.90.39.00	255	100	-	35.000,00
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.30.00	256	100	-	18.000,00
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.39.00	257	100	-	50.000,00
TOTAL				16.988.018,16	16.988.018,16

DECRETO Nº 025
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no valor de R\$ 1.667.667,40 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 1.667.667,40 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Superávit Financeiro conforme anexos II a IV e por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 025/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2141	44.90.52.00	7	343	81.250,97	-
07.001.001.08.244.0015.2156	33.90.30.00	12	347	30.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2156	33.90.39.00	13	347	5.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2156	44.90.52.00	14	347	5.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2158	33.90.30.00	18	347	60.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2158	33.90.39.00	19	347	10.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2158	44.90.52.00	20	347	10.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2229	33.90.30.00	31	342	150.053,29	-
07.001.001.08.244.0015.2229	33.90.39.00	32	342	100.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2230	33.90.30.00	35	347	78.091,32	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	100	408.271,82	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	101	70.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	343	200.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	100	250.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	343	110.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.05.00	38	100	50.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	44.90.52.00	59	342	50.000,00	-
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.30.00	1	100	-	40.000,00
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.36.00	3	100	-	30.000,00
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.39.00	4	100	-	20.000,00
07.001.001.08.244.0015.2157	44.90.52.00	17	100	-	20.000,00
07.001.001.08.244.0015.2228	33.90.30.00	27	100	-	60.000,00
07.001.001.08.244.0015.2229	33.90.39.00	32	100	-	17.014,00
07.001.001.08.244.0015.2229	44.90.52.00	33	100	-	22.000,00
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	101	-	40.000,00
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.92.00	41	100	-	499.257,82
07.001.001.08.122.0046.2193	44.90.51.00	47	101	-	30.000,00
Recurso proveniente de Superávit financeiro - Piso Social Basico				-	300.053,29
Recurso proveniente de Superávit financeiro - Piso Social Especial				-	391.250,97
Recurso proveniente de Superávit financeiro - Bloco Mac FNAS				-	198.091,32
TOTAL				1.667.667,40	1.667.667,40

ANEXO II - DECRETO 025/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 48902-6		Fonte de Recursos: 342	Decretos Relacionados: 25
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	312.338,18	Valores em Trânsito a compensar	0,00
		Restos a pagar	12.284,89
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	300.053,29
TOTAL	312.338,18	TOTAL	312.338,18

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO III - DECRETO 025/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 48904-2		Fonte de Recursos: 343	Decretos Relacionados: 25
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	409.221,34	Valores em Trânsito a compensar	0,00
		Restos a pagar	17970,37
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	391.250,97
TOTAL	409.221,34	TOTAL	409.221,34

Declaro que os valores ad ma des rítos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO IV - DECRETO 025/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 53389-0		Fonte de Recursos: 347	Decretos Relacionados: 25
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	334.413,93	Valores em Trânsito a compensar	0,00
		Restos a pagar	136322,61
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	198.091,32
TOTAL	334.413,93	TOTAL	334.413,93

Declaro que os valores ad ma des rítos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DECRETO Nº 026 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.362.814,13 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 1.362.814,13 (Hum milhão, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e treze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de fevereiro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 026/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	1.020,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	309.136,97	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	3.952,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	166	100	175.445,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	100	175.445,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	23.787,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	101	219.046,25	-
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	244	100	200.642,91	-
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.30.00	256	100	175.829,00	-
02.010.001.12.122.0053.2188	33.90.92.00	281	100	78.510,00	-
02.001.001.04.131.0047.2186	33.90.39.00	10	100	0,00	100.000,00
02.002.001.04.122.0003.2030	33.90.39.00	12	100	-	20.000,00
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	-	100.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 026/2022

02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	94.996,91
02.010.001.12.122.0046.2026	33.90.30.00	143	100	-	3.500,00
02.010.001.12.122.0046.2029	33.90.30.00	145	100	-	7.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	-	119.443,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	100	-	175.445,00
02.015.002.13.392.0013.2073	33.90.30.00	176	100	-	3.279,00
02.015.002.13.392.0013.2074	33.90.30.00	178	100	-	626,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	219.046,25
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	217	100	-	344.032,97
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.11.00	271	100	-	175.445,00
TOTAL					1.362.814,13

DECRETO Nº 027
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$104.166,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 104.166,00 (cento e quatro mil e cento e sessenta e seis mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 027/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0206	61.706,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	231	0100	17.400,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	0100	10.060,00	-
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.30.00	256	0100	15.000,00	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	0206	0,00	61.706,00
02.015.002.13.392.0013.2076	33.90.39.00	183	0100	0,00	7.400,00
02.015.002.13.392.0013.2208	33.90.30.00	184	0100	0,00	10.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	190	0100	0,00	10.060,00
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	0100	0,00	1.508,00
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	215	0100	0,00	13.492,00
TOTAL				104.166,00	104.166,00

DECRETO Nº 029
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 4.942.559,97 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, FUMSA e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 4.942.559,97 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e novecentas e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo

de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO 029/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	87.376,00	-
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	100	44.099,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	100	8.060,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	101	53.000,00	-
02.006.001.04.122.0053.2188	33.90.46.00	51	100	430.200,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	100	544.752,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	110	7.074,70	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	165.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	400.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	40.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	121	187.142,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	121	8.880,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	206	15.000,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	169.500,00	-
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	175	100	42.400,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	321.450,00	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	121	371.022,27	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	100	4.200,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.30.00	229	100	6.000,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	231	100	2.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	100	367.404,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	40.000,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.39.00	282	121	1.620.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	120	8.000,00	-
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.39.00	2	100	-	1.450,00
02.002.001.04.122.0003.2030	33.90.30.00	11	100	-	8.000,00
02.002.001.04.122.0003.2030	44.90.52.00	13	100	-	7.074,70
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	100	-	100.000,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	425.404,00
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	36	100	-	5.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	430.200,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	100	-	40.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	-	180.088,00
02.007.001.28.843.0049.3034	32.90.21.00	57	100	-	39.500,00
02.007.001.28.843.0049.3034	46.90.71.00	58	100	-	60.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	46.90.71.00	66	100	-	70.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	100	-	14.900,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	87	100	-	8.354,00
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	88	100	-	3.060,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	121	-	110.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	206	-	15.000,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	140	121	-	1.550.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	121	-	967.044,27
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	-	169.688,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	190	100	-	1.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	-	100.100,00
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.39.00	193	101	-	53.000,00
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	195	100	-	3.200,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	274	100	-	544.752,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	-	35.745,00
TOTAL				4.942.559,97	4.942.559,97



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 030 **DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 800.099,43 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 800.099,43 (Oitocentos mil, noventa e nove reais e quarenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 030/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	120	384.324,83	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	121	166.560,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	120	64.800,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	500	8.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	120	35.360,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	121	141.054,60	-
02.002.001.04.122.0003.2030	33.90.30.00	11	100	-	2.000,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	64.800,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	120	-	8.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	121	-	307.614,60
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	-	384.324,83
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	-	33.360,00
TOTAL				800.099,43	800.099,43

DECRETO Nº 033 **DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 52.279,14 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, no valor total de R\$ 52.279,14 (Cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2022

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 033/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	3	602	52.279,14	-
Recurso proveniente de Superávit financeiro - FUNDEB				-	
TOTAL				52.279,14	0,00



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 033/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada:		Fonte de Recursos: 602	Decretos Relacionados: 33
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2020		Valores em Trânsito a compensar	-
FUNDEF Conta: 58021-X	204.285,99	Restos a pagar não processados	-
APLIC. FUNDEF Conta: 58021-X	155.155,76	DDO (Consignações a Terceiros)	2.681.262,88
FUNDEB Conta: 24128-8	-		
APLIC.FUNDEB Conta: 24128-8	7.398,88		
FUNDEB BB Conta: 154175-3	2.791,45		
APLIC. FUNDEB BB Conta: 54175-3	2.363.909,94		
		SUPERAVIT	52.279,14
TOTAL	2.733.542,02	TOTAL	2.733.542,02

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DECRETO Nº 034 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 365.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo da Assistência Social, no valor total de R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 034/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	100	365.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	100	-	51.000,00
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.05.00	38	100	-	220.000,00
07.001.001.08.122.0046.2193	44.90.51.00	47	100	-	30.000,00
07.001.002.08.244.0002.2045	33.90.30.00	49	100	-	30.000,00
07.001.002.08.244.0002.2045	33.90.39.00	50	100	-	19.000,00
07.001.002.08.241.0037.2049	33.90.32.00	52	100	-	15.000,00
TOTAL				365.000,00	365.000,00

43ª RETIFICAÇÃO AO 104º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001-2019

EDITAL Nº. 001/2019

RETIFICAÇÃO Nº 043/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-**EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, promove a **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Convocação para posse, com vistas à nomeação.

RESOLVE:

1) **RETIFICAR a data de Posse do Edital nº104**, em razão de erro material cometido que ora se corrige, tendo como certo o seguinte:

Onde se lê: A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 24/03/2022 (quinta-feira) de 11:00 às 15:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à

Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

Leia-se: A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 17/03/2022 (quinta-feira) de 11:00 às 15:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

Araruama, 15 de março de 2022.

Lívia Bello
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2022 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/SESAU/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.068/0001-81, com sede na Av. John Kennedy, nº 183, loja 05, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal, Sr. Renato Pires Guimarães Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 020379772-5, expedida pelo SSP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 100.933.047-06, residente e domiciliado na Rua Guatemala, lote 05, quadra 38, Parque Hotel, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 032/SESAU/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 06/2021, realizada através do procedimento administrativo nº 4.829/2021, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços em referência, cujo objeto é a "realização de serviços de execução da construção de obra e adaptação do prédio onde será instalado o Centro de Imagem Municipal, localizado na Rua Comendador Bento José Martins, s/nº, Centro, nesta cidade", conforme Termo de Referência e demais anexos e especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 4.829/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 032/SESAU/2021, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem acrescidos e itens substituídos, correspondendo o respectivo reajuste a 45,84% do valor contratual, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$384.324,83 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e

oitenta e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 04.001.001.10.122.28.1005, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.99.00.00.00, Empenho nº 189/2022, Fonte de Recursos nº 120 – Aplicação Educação 15%, orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 23 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Luiz Ricardo Guedes

PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME
Renato Pires Guimarães Junior
p/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 130/2020, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 130/2020**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede

na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a Anna Paula da Silva Franco, portadora da carteira de identidade nº 108877671 e do CPF Nº 073.211.657-01, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.550.332/0001-33, com sede na Rua das Orquídeas, s/nº, Lote 19, Quadra 03, Km 72, Condamo de Bacaxá, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-130, neste ato por seu representante legal, Sr. Marcos Henrique Gonçalves dos Santos, brasileiro, portador da carteira de habilitação nº 01.393.139.301, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 638.909.847-20, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 7.831/2020, notadamente às fls. 551, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

Onde se lê:

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 2.325.600,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Leia -se:

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor estimado corresponde a R\$ 4.651.200,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos reais).

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 23 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Anna Paula da Silva Franco

DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Marcos Henrique Gonçalves dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal “Antônio Joaquim Alves Branco”, situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.^a **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c a súmula 473 do STF, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revoga-tório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos informa a existência de inconsistências constantes do procedimento administrativo nº 342/2022, bem como o processo TCE/RJ 203.321-9/2021, razão pela qual não é conveniente à Administração o prosseguimento do feito, vislumbra-se a hipótese de revogação deste.

4º Sendo assim, REVOGA-SE o certame na modalidade Concorrência Pública nº 002/2022.

Araruama/RJ, 07 de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ERRATA

PROCESSO Nº 990/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 008/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios**, para a confecção de lanches visando atender os funcionários que irão atuar nas Campanhas de vacinação organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) de Araruama / Saúde Coletiva, sob orientação explícitas do Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde (SES) do Rio de Janeiro, inclusive as campanhas de vacinação contra a COVID-19 e novas campanhas que possam surgir, pelo período de

12(doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 23/03/2022

Hora: 10:00 h.

Onde se lê: 15.16 - A licitante deverá atestar, através de documento, a ser entregue juntamente com a proposta de preço, em papel timbrado e apartado, afirmando pleno atendimento ao item 04 do Termo de Referência – Anexo I. A não apresentação do referido documento ensejará na imediata desclassificação da Licitante.

Leia-se: 15.16 – SUPRIMIDO

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital em referência.

Araruama, 16 de março de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/SE- DUC/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e ANDRÉIA SIQUEIRA FIRMINO DA SILVA – CPF nº 033.803.107-35 – (CONTRATADA).

OBJETO: A locação do imóvel situado na Rua Souza Lima, nº 120, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 400/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 465/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/SE- DUC/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e CATIANE KELLY RIBEIRO PIRES – CPF nº 113.856.757-48 – (CONTRATADA).

OBJETO: A locação do imóvel situado na Rua Pernambuco, nº 68, Ponte dos Leites, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 402/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 469/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 014/ SEDUC/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e AMANDA DA SILVA – CPF nº 141.523.857-07 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado no Loteamento Vila São Pedro, lote 53 - Hospício - Araruama/RJ, atual Avenida Prefeito Antônio Raposo, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 399/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 475/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 015/ SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **LORRANA SILVA FERREIRA** – CPF nº 182.156.627-06 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado no Parque das Acácias, lote 81, quadra G, atual Rua das Margaridas, nº 327, Rio do Limão – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 397/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 495/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 017/ SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **FERNANDA DA COSTA SANTANA** – CPF nº 122.720.697-62 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado na Estrada de São Bento, s/nº - Nossa Senhora de Nazareth - Araruama/RJ, atual Estrada Cristóvão Colombo ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 408/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 474/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/SE-DUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **SEBASTIANA PASCHOAL MACHADO** – CPF nº 024.057.477-07 – (CONTRATADA).

OBJETO: A locação do imóvel situado na Rua 3, Lote nº 16, Jardim Califórnia, Morro Grande, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 360/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 497/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 016/ SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **MARCELLA FELIPE DOS SANTOS LIMA** – CPF nº 090.275.407-64 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado na Rua dos Turistas, lote 35, Loteamento Granjas Japão - Buraco do Pau - Araruama/RJ, atual nº 41, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 409/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 484/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 018/ SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **RENILZA DIAS LEITE** – CPF nº 891.667.607-04 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado na Rua Oscar Clark, nº 1288, Boa Perna - Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 410/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 487/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 023/ SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **FLÁVIA GALVÃO QUINTINO DE OLIVEIRA** – CPF nº 070.726.567-31 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado no Loteamento Vilar Araruama, lote 01, quadra 39, gleba 01 - Iguabinha - Araruama/RJ, atual Rua Tijuca, nº 39, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 401/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 489/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/SE-DUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **MARTA BRANQUINI DOS SANTOS RAMALHO** – CPF nº 110.926.077-65 – (CONTRATADA).

OBJETO: A locação do imóvel situado na Rua Maurício, nº 15, Loteamento Parque Floresta, Buraco do Pau, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 404/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 467/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/SE-DUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **ROSILÉA ANTUNES DA CUNHA DOS SANTOS** – CPF nº 006.534.237-21 – (CONTRATADA).

OBJETO: A locação do imóvel situado na Rua Afrânio Valladares, lote nº 08 - Fazendinha - Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 382/2021, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 481/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 032/SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **JANDIRA MACHADO DE MENDONÇA** – CPF nº 037.793.707-00 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado na Rua Girassol, nº 04, quadra A, Loteamento Chácara Rosa de Ouro - Boa Vista - Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 398/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 499/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/SE-DUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **DJINANE SOARES DA COSTA VIEIRA** – CPF nº 053.842.397-86 – (CONTRATADA).

OBJETO: A locação do imóvel situado na Rua Visconde de Cavalcante, nº 8, Rio do Limão, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 363/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 493/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/SE-DUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **RITA DE CÁSSIA MAIA CID** – CPF nº 717.707.397-34 – (CONTRATADA).

OBJETO: A locação do imóvel situado na Av. Gladstone de Oliveira, nº 1, quadra C – Condomínio Nova Vitória - Japão - Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 389/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 501/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/SE-DUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **EMÍLIA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO** – CPF nº 093.723.577-66 – (CONTRATADA).

OBJETO: A locação do imóvel situado na Rua Gomes Carneiro, nº 03, Loteamento Jardim Morada do Sol, Rio do Limão, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 357/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 478/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/SE-DUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **DENISETE DA CONCEIÇÃO LIMA ROSA** – CPF nº 083.535.007-01 – (CONTRATADA).

OBJETO: A locação do imóvel situado na Rua de Carijó, lote nº 02, quadra J, Lagoa, São Vicente de Paulo, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 355/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 480/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 042/SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **CAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS MARINHO** – CPF nº 164.660.417-27 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado no Loteamento Porto Fino, lote 10, quadra F - Bananeiras - Araruama/RJ, atual Rua Três, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 364/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 477/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 045/SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **ANDREZA DA SILVA SANTOS LEÃO** – CPF nº 152.806.927-78 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado na Rua E, atual Rua das Margaridas, quadra G, lote 79 – Rio do Limão - Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 369/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 503/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 040/SE-DUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **FATIMA FERNANDA MONTEIRO PESSANHA** – CPF nº 637.786.107-91 – (CONTRATADA).

OBJETO: A locação do imóvel situado na Rua Luis Sérgio, lote 318, quadra 18, Loteamento Parque Figueiredo, Boa Perna, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 361/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 490/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 043/SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **JÉSSICA DOS SANTOS BITTENCOURT** – CPF nº 192.213.367-19 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado na Rua Antônio Dias da Cunha, nº 11A - Fazendinha - Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 365/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 502/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 046/SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **VIVIANNY DA SILVA NUNES** – CPF nº 164.672.577-82 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado no Loteamento Parque Alvorada, lote 08, quadra N, atual Rua Antônio Francisco Lisboa, nº 360 - Havaí - Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 370/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 488/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 047/ SEDUC/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **SUZILENE NASCIMENTO DE BARROS COUTO** – CPF nº 095.393.187-00 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado no **Lotamento Porto Fino, lote 08, quadra B - Bananeiras - Araruama/RJ**, atual Rua Dois, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 371/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 513/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 56 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO – PROFESSOR II 16 SUP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 27, § 1º, da Lei Complementar nº 15/1997, que prevê o enquadramento de Nível por tempo de serviço para cargos de Magistério -

RESOLVE:

I – ENQUADRAR o servidor abaixo aos seguintes critérios:

- **Maria das Graças Mendonça Souza**, matrícula nº 10220:

A) MATRICULA: 10220 / **PROFESSOR II 16 SUP**, com efeitos a partir de 01/08/2020, de acordo com sua data de efetivação

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/08/2020, tendo

como revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 57 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

RECONHECE O DIREITO DA SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA SOUZA – MATRÍCULA 10220, Professor II 16 SUP, lotada na Secretaria de Educação, À INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE E PRODUTIVIDADE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 408/IBASMAS/2021,

RESOLVE:

I – INCORPORAR o valor da **Gratificação de Regência de classe e Produtividade**, de acordo com o disposto no Artigo 2º, incisos I e II, da Lei Ordinária Municipal nº 1210/2002, aos vencimentos da servidora **MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA SOUZA**, Matrícula 10220, atualmente ocupante do Cargo de **Professor II – 16 SUP**, em consonância aos pareceres exarados nos autos do Processo Administrativo 408/IBASMA/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 58 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO – PROFESSOR II 02 MAG.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 27, § 1º, da Lei Complementar nº 15/1997, que prevê o enquadramento de Nível por tempo de serviço para cargos de Magistério -

RESOLVE:

I – ENQUADRAR o servidor abaixo aos seguintes critérios:

- **VANUSA RIBEIRO DA COSTA ALVES DOMINGUES**, CPF- 078.884.537-32:

A) MATRICULA: 993347 / **PROFESSOR II 02 MAG**, com efeitos a partir de 24/02/2021, de acordo com sua data de efetivação

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24/02/2021, tendo como revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 59 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

RECONHECE O DIREITO DA SERVIDORA VANUSA RIBEIRO DA COSTA ALVES DOMINGUES – MATRÍCULA 993347, Professor II 02 MAG, lotada na Secretaria de Educação, À INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE E PRODUTIVIDADE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 381/ IBASMA/2021,

RESOLVE:

I – INCORPORAR o valor da **Gratificação de Regência de classe e Produtividade**, de acordo com o disposto no Artigo 2º, incisos I e II, da Lei Ordinária Municipal nº 1210/2002, aos vencimentos da servidora **VANUSA RIBEIRO DA COSTA ALVES DOMINGUES** Matrícula 993347, atualmente ocupante do Cargo de **Professor II – 02 MAG**, em consonância aos pareceres exarados nos autos do Processo Administrativo 381/ IBASMA / 2021..

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



**PORTARIA Nº 60
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO –
PROFESSOR II 02 MAG.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 27, § 1º, da Lei Complementar nº 15/1997, que prevê o enquadramento de Nível por tempo de serviço para cargos de Magistério -

RESOLVE:

I – ENQUADRAR o servidor abaixo aos seguintes critérios:

- **AMÉLIA SILENE TEIXEIRA ALVES:**

A) MATRÍCULA: 1463 / **PROFESSOR II 06 MAG**, com efeitos a partir de 01/06/2012, de acordo com sua data de efetivação

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a contar de 01/06/2012, tendo como revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2022.**

**Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita**

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 23274/2021

MODALIDADE: Concorrência nº 004/2022

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, restauração, pavimentação e conservação de áreas de lazer, bem como a manutenção preventiva e corretiva, drenagem e urbanização nas vias e áreas públicas no Município de Araruama/RJ**, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme planilha orçamentária, pelo Sistema de Registro de Preços.

DATA DE ABERTURA: 20/04/2022 Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 21/03/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será en-

tregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 17 de março de 2022.

**FABIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/SE-
DUC/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e IVOLETE TEIXEIRA DA SILVA – CPF nº 014.232.257-16 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **locação do imóvel situado na Rua Estácio de Sá, nº 562, fundos, Nossa Senhora de Nazareth – Araruama** ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 366/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 492/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 022/
SEDUC/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e **RAFAELA CORRÊA DE LACERDA** – CPF nº 119.250.847-52 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **sublocação do imóvel situado no Loteamento Jardim Embaixador, Picada, atual Rua Antônio Dias da Cunha, lote 01, quadra C - Fazendinha - Araruama/RJ**, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.99.00.00.00, Empenho nº 390/2022, Fonte de

Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 486/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/SE-
DUC/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e **VIVIAN VIEIRA DE JESUS** – CPF nº 165.406.307-00 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **locação do imóvel situado na Rua Raposo Tavares, nº 14, casa D, Mutirão, nesta Cidade** ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.12.2058 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.99.00.00.00, Empenho nº 359/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 510/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 049/
SEDUC/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e **NELITA LINO GONÇALVES** – CPF nº 024.238.347-56 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **sublocação do imóvel situado na Rua Tambaú, nº 69, casa 102, Fazendinha, nesta Cidade** ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.12.2058 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 424/2022, Fonte de Recursos 110 – Aplicação Educação 25% – Processo Administrativo nº 2326/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de fevereiro de 2022.

Macaé desobriga uso de máscaras de proteção contra Covid-19 em espaços abertos

A Prefeitura de Macaé desobrigou o uso de máscaras de proteção contra a Covid-19 em espaços abertos, públicos ou privados. O município considerou o atual cenário da pandemia da Covid-19, que mantém a queda na taxa de positividade, redução de novos casos de síndrome gripal e o menor índice de letalidade registrado em todo o Estado do Rio de Janeiro.

O decreto 060/2022 foi assinado na noite de terça-feira (15) pelo prefeito Welberth

Rezende e já entrou em vigor nesta quarta-feira (16).

Antes da liberação do decreto, a Secretaria Municipal de Saúde se reuniu por duas vezes com os especialistas que compõem o chamado "Comitê Científico", composto por infectologistas e demais profissionais que atuam nas unidades de assistência a população desde o início da pandemia. A flexibilização do uso de máscaras foi aprovada, desde que seja mantido o monitoramento de novos casos.

O decreto destaca também que a utilização das máscaras segue obrigatória em ambientes fechados, públicos e privados, de todo o município.

Indicadores em baixa

Nas duas reuniões realizadas pela Saúde junto ao Comitê Científico, os atuais indicadores da pandemia em Macaé foram avaliados pelos especialistas. O atual cenário de cidades como o Rio de Janeiro, que desobrigaram o uso

de máscaras em ambientes abertos e fechados, também está sendo analisado pelo grupo.

Por recomendação dos especialistas, pessoas que pertencem ao grupo de risco: idosos, gestantes e imunossuprimidos devem manter o uso de máscaras em todos os ambientes.

Atualmente, Macaé mantém o menor índice de letalidade por Covid-19 no Estado, de acordo com análise da Universidade Estadual do Rio

de Janeiro (Alerj), além de registrar queda de 96% no atendimento de novos casos, redução de 87% no índice de internações em enfermarias e de 90% em leitos de CTI.

O município alcançou também 81% da população vacinada com a Primeira Dose, 68% com as Duas Doses e Dose Única, além de 65% das crianças de 5 a 11 anos já estarem vacinadas com a Primeira Dose. E mais de 70 mil macaenses já receberam a Dose de Reforço.

Pesquisa aponta que 67% dos ciclistas de Cabo Frio usam bicicleta como principal meio de transporte

Uma pesquisa feita pela organização Transporte Ativo e pelo Laboratório de Mobilidade Sustentável (LABMOB) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) mostra que, em Cabo Frio, 67,2% dos ciclistas utilizam a bicicleta como principal meio de transporte. A média do município é maior do que a nacional, que é de 51,2%. Os dados podem ajudar o município a buscar recursos para investir em melhorias para os ciclistas.

A pesquisa foi realizada por agentes da Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de

Mobilidade Urbana, com apoio da Secretaria Adjunta de Licenciamento e Fiscalização. Ao todo foram ouvidos 738 ciclistas, do dia 23 de setembro ao dia 11 de novembro do ano passado.

As entrevistas aconteceram nos bairros do Centro, São Cristóvão, Praia do Forte, Jardim Esperança, Boca do Mato, Gamboa, Jacaré, Jardim Caiçara e Tamoios, entre outras localidades. O objetivo foi mostrar as principais tendências do deslocamento por bicicleta no cenário do município.

De acordo com a sonda-

gem, 84% dos ciclistas cabofrienses pedalam cinco dias por semana, enquanto que a média nacional é de 72,5%. Outro destaque é o tempo de deslocamento. De acordo com a pesquisa, 73,7% dos ciclistas de Cabo Frio levam até 30 minutos no principal percurso, 40,7% utilizam a bicicleta combinada a outro modo de transporte e 52% dos ciclistas que participaram da sondagem têm idade entre 25 e 34 anos.

A pesquisa mostra ainda que 68,7% dos ciclistas cabofrienses usam a bicicleta para

se locomover para o trabalho, 49,4% para fazer compras, 53,8% socialmente; e 17,6% para ir à escola ou faculdade. O levantamento indica ainda que, na pandemia da covid-19, 50,1% das pessoas alteraram a rotina para andar de bicicleta; e 36,8% aumentaram o deslocamento com a bike.

Dos entrevistados, 35,8% afirmaram que os motivos que os levaram a pedalar foi a saúde, 28,9% foi devido a rapidez e praticidade e 22% o custo. Com relação ao estímulo para andar mais de bicicleta, 48,3% afirmam

que a infraestrutura é importante para aumentar as pedaladas e 23% afirmam que a segurança no trânsito também é um fator importante.

Para o secretário municipal de Mobilidade Urbana, Jefferson Buitrago, a pesquisa coloca Cabo Frio em uma posição estratégica em relação às bicicletas.

Também participaram da pesquisa: Belém, Botucatu, Brasília, Campo Grande, Campos dos Goytacazes, Ilhabela, Macaé, Mogi das Cruzes, Niterói, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo.

Sindicato dos
Servidores Municipais
de Araruama



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama, entidade sindical de 1º Grau, com sede na Rua Ivone de Oliveira Souto nº 569, Centro, Araruama, como prevê seu Estatuto Social, por seu presidente, **CONVOCA** os servidores para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (VIRTUAL)**, no dia **22 de março de 2022**, terça-feira, às 19:00h em 1ª convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às 19:15h em 2ª e última convocação com qualquer número de servidores, para debater e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 – Avaliação do Ato Unificado do dia 15 de março de 2022;

2 – Assuntos gerais.

Araruama, 16 de março de 2022.

Luis Marcel Loureiro Motta
Presidente

Projeto de lei aumenta multa para quem constranger mulher durante amamentação

Poderá ser aumentada a multa ao estabelecimento que constranger a mulher que amamentar o filho em local público. A medida é prevista no Projeto de Lei 3.007/17, do deputado Átila Nunes (MDB), que altera a Lei 7.115/15, e foi aprovada em primeira discussão pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) nesta terça-feira (15). O texto ainda precisa passar por uma segunda votação em plenário. De acordo com o projeto, a multa paga pelos estabelecimentos passará de 500 UFIRs-RJ (cerca de R\$ 1.780) para 3 mil UFIRs-RJ (cerca de R\$ 10.665), sendo o valor arrecadado repassado ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência. O projeto também prevê que os estabelecimentos



ligados à gestão pública sofrerão sanções administrativas, cabendo processo de apuração com direito à ampla defesa. O projeto também altera o texto para que os templos religiosos não sejam obrigados a obedecer compulsoriamente a le-

gislação, desde que haja um espaço reservado para o aleitamento. Em outros estabelecimentos, a existência desse espaço específico não poderá ser impedimento para que a amamentação seja feita em quaisquer outros locais.